



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 157

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Contratos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 157

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.313/2021

(DISPOE SOBRE PLANTA GENCICA DE VALORES PARA LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL E URBANO - IPTU PARA O EXERCICIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

- CONSIDERANDO, o que dispõe sobre o art. 7º da Lei Complementar fica atualizado o valor da planta genérica de valores, de acordo com a variação anual do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

- CONSIDERANDO, que constitui instrumento para apuração da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, a planta genérica de valores, editada pela lei municipal nº 1.685/2021:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam reajustados, monetariamente, em 10,04%(dez, zero quatro por cento) os valores venais do metro quadrado de terrenos urbanos, edificados ou não, para efeito de cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano deste Município, para o exercício de 2022, com base nos valores lançados no exercício de 2021, como segue:

#### I - OUROESTE:

SETORES	VALOR (R\$)
SETOR 01	R\$ 26,97(vinte e seis reais e noventa e sete centavos)
SETOR 02	R\$ 24,25(vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
SETOR 03	R\$ 20,95(vinte reais e noventa e cinco centavos)
SETOR 04	R\$ 17,57(dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
SETOR 05	R\$ 14,57(quatorze reais e cinquenta e sete centavos)
SETOR 06	R\$ 11,49(onze reais e quarenta e nove centavos)
SETOR 07	R\$ 8,75(oito reais e setenta e cinco centavos)
SETOR 08	R\$ 6,37(seis reais e trinta e sete centavos)
SETOR 09	R\$ 4,37(quatro reais e trinta e sete centavos)
SETOR 10	R\$ 3,02(três reais e dois centavos)
SETOR 11	INATIVO

#### II - ARABA:

SETORES	VALOR (R\$)
SETOR 01	R\$ 7,98(sete reais e noventa e oito centavos)

**Parágrafo único** - Ficam reajustados, monetariamente, em 10,04%(dez, zero quatro por cento), os valores venais do metro quadrado de construção, de conformidade com o tipo de construção, constante do

Anexo V, da Lei Municipal n. 1.685/2021, para efeito de cálculo e lançamento do IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) deste Município, para o exercício de 2022, relativamente aos valores lançados no exercício de 2021, como segue:

#### Anexo V - Lei Municipal nº 1.685/2021

TIPO	R\$	TIPO	R\$	TIPO	R\$
01	169,69	31	116,93	61	64,19
02	167,88	32	115,13	62	62,35
03	166,06	33	113,33	63	60,54
04	164,22	34	111,47	64	58,73
05	162,41	35	109,48	65	56,91
06	160,59	36	107,84	66	55,11
07	158,78	37	106,06	67	53,27
08	156,94	38	104,21	68	51,48
09	155,12	39	102,41	69	49,64
10	153,35	40	100,58	70	47,85
11	151,51	41	98,76	71	46,02
12	149,71	42	96,96	72	44,19
13	147,87	43	95,15	73	42,38
14	146,07	44	93,34	74	40,55
15	144,28	45	91,50	75	38,73
16	142,44	46	89,68	76	36,92
17	140,63	47	87,87	77	35,10
18	138,79	48	86,06	78	33,30
19	136,99	49	84,22	79	31,47
20	135,14	50	82,44	80	29,68
21	133,36	51	80,59	81	27,86
22	131,53	52	78,80	82	26,02
23	129,72	53	76,98	83	24,21
24	127,89	54	75,15	84	22,40
25	126,09	55	73,33	85	20,60
26	124,27	56	71,50	86	18,77
27	122,44	57	69,71	87	16,95
28	120,64	58	67,89	88	15,12
29	118,81	59	66,07	89	13,30
30	117,03	60	64,25	90	11,50

**Art. 2º** - Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, para o exercício de 2022, poderão optar pelas seguintes modalidades de pagamento:

I - Único (à vista), efetuado em uma única parcela;

II - Em até 04(quatro) prestações mensais e sucessivas expressas em reais a partir do seu vencimento.

**Art. 3º** - O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista, gozará de um desconto de 10%(dez por cento) como desconto de pontualidade, sobre a totalidade do tributo lançado.

**Art. 4º** - A concessão do benefício será compensada da seguinte maneira:

I - no corrente exercício, com o cancelamento de dotações orçamentárias;

II - no exercício seguinte, com a devida ampliação da base de cálculo, elevação de alíquotas, até o limite do desconto concedido, conforme o disposto no artigo 14, II, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 157

Página 3 de 3

Fiscal).

**Art. 5º** - Em caso de recurso do contribuinte, cuja decisão não ocorrer ainda durante o prazo para pagamento, este ficará suspenso.

**Parágrafo 1º** - Se provido o recurso do contribuinte, o pagamento devido será feito singelamente, com todos os benefícios dos artigos 2º e 3º deste Decreto.

**Parágrafo 2º** - Caso negativo, o contribuinte recolherá o tributo devido com os acréscimos legais previstos em legislação pertinente.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 30 de dezembro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.315/2022

*(Que dispõe sobre o valor do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direito- ITBI do Município)*

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

### DECRETA

**Art. 1º** - O valor do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos dos imóveis situado na Zona Rural do Município de Ouroeste - ITBI, para o exercício de 2022, corresponderá ao valor médio estabelecido pelo Instituto de Economia Agrícola para região, por hectare, levando-se em conta as características de cada propriedade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e o valor estabelecido neste documento será atualizado de acordo com as atualizações do IEA - Instituto de Economia Agrícola.

**Art. 3º**. Revogam-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 03 de janeiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado em lugar de costume na Prefeitura Municipal na forma da lei.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.318/2022

*(Que dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município - U.F.M e da outras providências)*

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM relativo ao ano de 2022, que corresponderá ao valor de R\$ 150,08(cento e cinquenta reais e oito centavos), obedecendo aos critérios previstos na Lei Complementar 052/2019 de 23/01/2019, artigo 7º, §3º.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 12 de janeiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal no lugar de costume, na forma da lei.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### - PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

**CONTRATO:** 05/SL/2022 **PROCESSO:** 170/SL/2021  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 04/SL/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP  
**CONTRATADA:** BONFIM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.474.045/0001-12. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS TIPO GAVETA NO CEMITÉRIO DA SAUDADE, LOCALIZADO NA RUA NICOLAU BARRETO, QUADRA 47, MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. **VALOR:** Valor total de R\$: 60.999,99 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **ASSINATURA:** 12/01/2021 **Vigência:** O prazo de vigência é doze meses, a contar de sua assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 12 de janeiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d0cd-6e4b-9a22-0a58



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 157, ano II, veiculado em 13 de janeiro de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF \*\*\*987628\*\*) em 13/01/2022 às 07:27:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d0cd-6e4b-9a22-0a58>